biológico, patogenia e formas clínicas, profilaxia, diagnóstico, tratamento e cuidados de enfermagem na atenção básica;

3. Qualidade da água de abastecimento urbano com foco na transmissão de bioagentes patogênicos: ações da enfermagem na comunidade;

4. Gestão das águas residuárias com foco na transmissão de bioagentes patogênicos: ações da enfermagem na comunidade;

5. Gestão dos resíduos sólidos urbanos e sua relação com a transmissão de doenças: ações de enfermagem na comunidade;

6. Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde: papel da enfermagem no manejo de resíduos de origem biológica e perfurocortantes;

7. Gerenciamento de resíduos de serviços de saúde: papel da enfermagem no manejo de resíduos químicos e radiativos;

8. A Enfermagem na Vigilância em Saúde e na Vigilância Ambiental.

ÁREA: ENFERMAGEM EM SAÚDE PÚBLICA

Com base nas disciplinas: 2200009 – Cuidado Integral em Saúde I, ERM5774 – Repensando práticas de cuidado na saúde coletiva, diálogo, colaboração e trabalho em equipe, EMP5513 – Micropolítica do processo de trabalho em saúde e trabalho em equipe.

Programa:

1. O processo de trabalho e da gestão de serviços de saúde e de enfermagem em Atenção Primária à Saúde;

2. O SUS e a Atenção Básica: o trabalho do enfermeiro;

3. Modelos de organização de serviços de saúde na conformação do SUS;

4. Necessidades de saúde como norte da assistência integral na Atenção Primária à Saúde;

5. Determinação social do processo saúde-doença;

6. Ações de cuidado integral da enfermagem com o foco na promoção da saúde;

7. Atenção primária à saúde: princípios básicos;

8. A participação e controle social no contexto do SUS;

9. O cuidado integral na atenção básica em saúde;

10. O trabalho em equipe como instrumento de ação e de cuidado integral na Atenção Primária à Saúde;

11. Ações educativas do enfermeiro voltadas para o fortalecimento dos princípios da Atenção Primária à Saúde.

ÁREA: POLÍTICAS E ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

Com base nas disciplinas: ERM0402 - Organização e Gestão em Saúde e Enfermagem na Atenção Básica, ERM5701 - Políticas de Saúde.

Programa:

1. O Contexto Histórico das Políticas de Saúde e os Modelos Assistenciais na Atenção Primária à Saúde (APS);

2. A Gestão do Cuidado em Saúde e as Práticas de Enfermagem nas Redes de Atenção em Saúde;

3. Princípios do Sistema Único de Saúde (SUS) e a Atenção Primária à Saúde (APS), com ênfase na Estratégia Saúde da Família e a prática da enfermagem;

4. Gestão de serviços de saúde e de enfermagem na Atenção Primária à Saúde (APS);

5. Atenção Primária à Saúde como eixo ordenador das Redes de Atenção à Saúde;

6. A gestão do cuidado de Enfermagem para o manejo das condições crônicas na APS;

7. A vigilância em saúde e a prática de enfermagem na Atenção Primária à Saúde (APS);

8. Avaliação e monitoramento da gestão e organização da enfermagem na Atenção Primária à Saúde;

9. Planejamento estratégico em saúde e a organização das práticas de enfermagem na Atenção Primária à Saúde (APS);

10. Condições de saúde da população e ações estratégicas na produção do cuidado na APS;

11. Redes de Atenção à Saúde e as relações interfederativas: desafios para a gestão no nível local.

ÁREA: BIOLOGIA CELULAR, HISTOLOGIA E EMBRIOLOGIA NO CONTEXTO DA ENFERMAGEM

Com base nas disciplinas: ERM0111- Biologia celular, histologia e embriologia, ERM5776 – Tópicos Atuais em Oncologia.

Programa:

1. Bases moleculares do armazenamento e transmissão da informação genética;

2. Bases moleculares dos processos de síntese protéica e destino dos produtos celulares;

3. Ciclo celular;

4. Histologia dos tecidos fundamentais;

5. Histologia especial: sistema circulatório e sangue;

6. Embriologia: primeiras fases do desenvolvimento embrionário, subsídios para a formação do enfermeiro;

7. Bases moleculares do processo carcinogênico;

8. O microambiente inflamatório na progressão tumoral;

9. Mecanismos de imunidade aos tumores;

ÁREA: A PATOLOGIA NO CONTEXTO DA ENFERMAGEM

Com base nas disciplinas: ERM0207 - Patologia Geral Aplicada à Enfermagem, ERM0212 - Patologia Geral Aplicada à Enfermagem, ERM5776 – Tópicos Atuais em Oncologia.

Programa:

1. Alterações estruturais e funcionais do organismo;

2. Fisiopatologia: patogênese (etiologia e mecanismo das doenças); manifestações clínicas (sinais e sintomas); do Diagnóstico; tratamento e cuidado;

3. Lesão, adaptação e morte;

4. Fisiopatologia das alterações de desenvolvimento e crescimento;

5. Fisiopatologia da inflamação: subsídios para o cuidado de enfermagem;

6. Fisiopatologia dos distúrbios circulatórios e hemodinâmicos;

7. Bases moleculares do processo carcinogênico;

8. O microambiente inflamatório na progressão tumoral;

9. Mecanismos de imunidade aos tumores.

ÁREA: GENÉTICA/GENÔMICA NA PRÁTICA DE ENFERMAGEM

Com base na disciplina: ERM0206 – Enfermagem em Genética e Genômica, ERM0109 - Enfermagem em Genética e Genômica, ERM5776 – Tópicos Atuais em Oncologia.

Programa:

1. Defeitos congênitos: questão de saúde pública;

2. Alterações cromossômicas: mecanismos, causas, consequências e implicações para o cuidado de enfermagem;

3. Bases moleculares/bioquímicas das doenças genéticas e o Programa de Triagem Neonatal do Ministério da Saúde;

4. Competências essenciais de genética e genômica para o profissional de enfermagem;

5. Atuação do enfermeiro no processo de aconselhamento genético;

6. Oncogenômica: genética molecular do câncer;

7. Oncogenômica: síndromes neoplásicas hereditárias e aconselhamento genético em câncer.

ÁREA: NUTRIÇÃO

Com base nas disciplinas: ERM0204 – Nutrição, ERM0306 – Dietoterapia, ERM5768 – Transtornos alimentares: aspectos diagnósticos, epidemiológicos, clínicos e terapêuticos.

Programa:

1. Macro e micronutrientes: participação na alimentação;

2. Recomendações nutricionais;

3. Alimentação saudável: conceitos e diretrizes;

4. Avaliação saudável do estado nutricional no ciclo vital: aspectos antropométricos e alimentares;

5. Aspectos nutricionais na gestão e lactação;

6. Aspectos nutricionais na infância e adolescência;

7. Aspectos nutricionais no adulto e idoso;

8. Transição epidemiologia nutricional no Brasil;

9. Processo do cuidado nutricional;

10.Terapia nutricional enteral e parenteral;

11. Dietoterapia na hipertensão arterial e nas doenças cardiovasculares;

12. Obesidade: aspectos demográficos, etiológicos, epidemiológicos, diagnósticos e terapêuticos;

13.Transtornos alimentares: aspectos demográficos, etiológicos, epidemiológicos, diagnósticos e terapêuticos.

ÁREA: ESTATÍSTICA APLICADA À SAÚDE

Com base nas disciplinas: ERM0112 – Bioestatística; ERM0114 – Bioestatística e ERM5745 – Estatística aplicada à Saúde Pública.

Programa:

1. Estatística. População e amostra. Levantamento de dados. Variáveis aleatórias: níveis de mensuração;

2. Estatística descritiva e indutiva. Representação das variáveis. Representação tabular e gráfica;

3. Medidas de posição ou tendência central e medidas de variabilidade ou de dispersão;

4. Associação. Tabelas de contingência;

5. Correlação e regressão linear;

6. Teoria elementar de probabilidade;

7. Distribuições de probabilidade: ensaio de Bernoulli; distribuição Binomial;

8. Distribuições de probabilidade: distribuição Normal; distribuição t de "Student";

9. Estimação de parâmetros: estimação por ponto e por intervalo. Aplicação na área da saúde;

10. Testes de hipóteses: conceitos fundamentais. Aplicação na área da saúde;

11. Aspectos relevantes em cálculo de tamanho amostral. Significância clínica e significância estatística;

12. Indicadores de Saúde: coeficientes e índices mais utilizados em saúde.

ÁREA: SAÚDE AMBIENTAL

Com base nas disciplinas: ERM0128 – Saúde Ambiental; ERM5708 – Ecologia e Saúde;

ERM5741 – Gerenciamentos de Resíduos Perigosos e Saúde;

Programa:

1. Meio Ambiente, saúde e desenvolvimento humano;

2. Problemas ambientais globais, nacionais e regionais e suas implicações para a saúde;

3. Saneamento, urbanização e implicações para a saúde humana e ambiente;

4. Saneamento ambiental nas ações de atenção primária em saúde;

5. Qualidade da água para consumo humano e implicações na saúde;

6. Gerenciamento de resíduos sólidos e implicações para a saúde;

7. Indicadores ambientais e o processo saúde-doença;

8. Indicadores ambientais na vigilância em saúde;

9. Indicadores ambientais no atual sistema nacional de vigilância ambiental em saúde;

10. Sistema nacional de vigilância ambiental em saúde na atual realidade nacional;

11. Saneamento de alimentos e saúde;

12. Instrumentos técnicos e legais da vigilância ambiental em saúde;

13. Instrumentos técnicos e legais da vigilância sanitária;

14. Vigilância ambiental em saúde e o SUS.

ÁREA: EPIDEMIOLOGIA

Com base nas disciplinas: ERM0202 – Epidemiologia; ERM5709 – Metodologia da Investigação Epidemiológica e ERM5731 – Epidemiologia Clínica.

Programa:

1. Epidemiologia: Conceitos e usos. Evolução histórica. Fundamentos teóricos da explicação epidemiológica. Determinantes do Processo Saúde Doença;

2. Etapas da Investigação Epidemiológica: Delineamentos Clássicos em Pesquisa Observacional;

3. Estudos descritivos e Analíticos: Estudos de Coorte: Estudos Caso-controle, Estudos Transversais, Estudos Ecológicos e Estudos de Casos;

4. Medidas de Frequência de Doenças: Incidência Acumulada (Risco) e Densidade de Incidência (taxas); Medidas de Prevalência. Indicadores Brutos, Específicos e Ajustados;

5. Medidas de Associação: Razão de Densidades de Incidência; Risco Relativo, Risco Atribuível e Fração Etiológica; Razão de Prevalências, Odds Ratio e Hazard Ratio. Indicadores Brutos e Ajustados;

6. Estudos diagnósticos em Epidemiologia: Conceito de Sensibilidade e Especificidade e Valores Preditivos. Testes Múltiplos: Testes em Série e Testes em Paralelo. Sensibilidade e Especificidade Conjuntas. Noções de Reprodutibilidade;

7. O Conceito de Epidemiologia Clínica. Estratégias para os Delineamentos em Pesquisa Clínico-Epidemiológica. Enfoques de Pesquisa: Estudos Observacionais e Estudos Experimentais. Eixo de Montagem; Eixo de Comparação; Eixo de Intervenção e Eixo de Unidade de Pesquisa;

8. Validade Interna em Epidemiologia: Indagação Científica; Conceito de Base Populacional; Vícios sistemáticos. Validade Externa e Aplicabilidade; Significância Clínico-Epidemiológica;

9. Estudos Caso Controle: Definição; Seleção de Casos e Controles; Classificação dos Estudos Caso-controle; Representatividade versus Comparabilidade; Generalização dos Resultados; Vícios Inerentes;

10. Estudos de Coorte: Definição; Tempo de Seguimento; Vantagens do Delineamento; População de Referencia; Delineamentos oriundos dos Estudos de Coorte; Representatividade versus Comparabilidade. Vícios Inerentes;

11. A Transição Demográfica e a Transição Epidemiológica. Modelos de Transição no Contexto Mundial e no Contexto das Américas. A relevância das Doenças Cardiovasculares no Atual Contexto da Transição Epidemiológica. O Envelhecimento Populacional e suas Consequências;

12. Fundamentos para a Leitura Crítica da Literatura Epidemiológica. Introdução ao Conceito de "Vícios" em Estudos Epidemiológicos: Vicio de Seleção, Confusão e Aferição; Vícios de Identificação da Exposição e de Identificação do Desfecho. Noções de Erros de Classificação.

ÁREA: EDUCAÇÃO EM SAÚDE E ENFERMAGEM

Com base nas disciplinas: 2200041 - Educação Profissional em Enfermagem I; 2200095 - Metodologia do Ensino de Enfermagem II e ERM 5780 - Docência no Ensino da Saúde: Saberes e Práticas.

Programa:

1. Contexto da docência no ensino universitário da saúde no Brasil;

2. O docente do ensino superior e o Projeto Político Pedagógico;

3. O Planejamento de disciplina como instrumento de ação educativa: objetivos, conteúdos, metodologia e avaliação;

4. Inovação pedagógica no ensino superior em saúde;

5. As Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação profissional: implicações para a prática de enfermagem;

6. Educação Profissional em Enfermagem no Brasil: trajetória histórico-legal;

7. A formação em educação profissional em enfermagem no contexto do Sistema Único de Saúde (SUS);

8.Tendências pedagógicas na educação profissional em enfermagem e suas implicações para a formação de trabalhadores em saúde;

9. Perspectivas teóricas do processo ensino-aprendizagem e suas interfaces com a educação profissional em enfermagem;

10. Educação Profissional em Enfermagem: a construção de projeto político pedagógico e modelos curriculares;

11. Planejamento do processo ensino-aprendizagem na Educação Profissional em Enfermagem.

12. Metodologias ativas e o processo de avaliação na educação profissional em enfermagem;

13. Articulação ensino-serviço no contexto do SUS: implicações para a educação profissional em enfermagem;

14. A dimensão política, gerencial e pedagógica da Educação Profissional em Enfermagem: limites e desafios.

O concurso será regido pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo.

1. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link https://uspdigital.usp.br/gr/admissao, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido à Diretora da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, Profª Drª Maria Helena Palucci Marziale, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, anexando os seguintes documentos:

I- documentos de identificação (RG e CPF ou passaporte);

II - memorial circunstanciado, em português, no qual sejam comprovados os trabalhos publicados, as atividades realizadas pertinentes ao concurso e as demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;

III - prova de que é portador do título de Doutor, outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;

IV – tese original ou texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela, em português, em formato digital;

V – elementos comprobatórios do memorial referido no inciso II, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso;

VI – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

VII – título de eleitor;

VIII – comprovante(s) de votação da última eleição, prova de pagamento da respectiva multa ou a devida justificativa.

§ 1º - No memorial previsto no inciso II, o candidato deverá salientar o conjunto de suas atividades didáticas e contribuições para o ensino.

§ 2º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos VI e VII, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

§ 3º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos VI, VII e VIII, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

§ 4º - No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§ 5º - Não serão aceitas inscrições pelo correio, e-mail ou fax.

§ 6º - É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento de todas as etapas referentes ao concurso no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Caderno Executivo I, Seção 'Concursos', Subseção 'Universidade de São Paulo'.

§ 7º - A Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2. As inscrições serão julgadas pela Congregação da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único - O concurso deverá realizar-se após aceitação da inscrição, no prazo máximo de cento e vinte dias, que será contado a partir da data da publicação no Diário Oficial do Estado, de acordo com o artigo 166 do Regimento Geral da USP parágrafo segundo, do Regimento Geral da USP.

3. As provas constarão de:

I - prova escrita (peso 1);

II - defesa de tese ou de texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela (peso 3);

III - julgamento do memorial com prova pública de arguição (peso 4);

IV - avaliação didática (peso 2).

§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

4. A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art.139 e seu parágrafo único do Regimento Geral da USP.

§ 1º - A comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período.

§ 2º - O candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à Comissão Julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

§ 3º - Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova.

§ 4º - Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos.

§ 5º - As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela Comissão e anexadas ao texto final.

§ 6º - A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da Comissão Julgadora ao se abrir a sessão.

§ 7º - Cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da Comissão Julgadora.

§ 8º - O candidato poderá utilizar microcomputador para a realização da prova escrita, mediante solicitação por escrito à Comissão Julgadora, nos termos da Circ.SG/Co/70, de 5/9/2001, e decisão da Congregação da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, em sessão de 04/04/2002.

5. Na defesa pública de tese ou de texto elaborado os examinadores levarão em conta o valor intrínseco do trabalho, o domínio do assunto abordado, bem como a contribuição original do candidato na área de conhecimento pertinente.

6. Na defesa pública de tese ou de texto serão obedecidas as seguintes normas:

I – a tese ou texto será enviado a cada membro da Comissão Julgadora, pelo menos trinta dias antes da realização da prova;

II – a duração da arguição não excederá de trinta minutos por examinador, cabendo ao candidato igual prazo para a resposta;

III – havendo concordância entre o examinador e o candidato, poderá ser estabelecido o diálogo entre ambos, observado o prazo global de sessenta minutos.

7. O julgamento do memorial e a avaliação da prova pública de arguição serão expressos mediante nota global, atribuída após a arguição de todos os candidatos, devendo refletir o desempenho na arguição, bem como o mérito dos candidatos.

§ 1º - O mérito dos candidatos será julgado com base no conjunto de suas atividades que poderão compreender:

I - produção científica, literária, filosófica ou artística;

II - atividade didática;

III - atividades de formação e orientação de discípulos;

IV - atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

V - atividades profissionais, ou outras, quando for o caso;

VI - diplomas e outras dignidades universitárias.

§ 2º - A comissão julgadora considerará, de preferência, os títulos obtidos, os trabalhos e demais atividades realizadas após a obtenção do grau de doutor.

8. A prova de avaliação didática destina-se a verificar a capacidade de organização, a produção ou o desempenho didático do candidato.

§ 1º - A prova consistirá na elaboração, por escrito, de plano de aula, conjunto de aulas ou programa de uma disciplina e será realizada de acordo com as seguintes normas:

I – a Comissão Julgadora organizará uma lista de dez temas, com base no programa do concurso;

II – a Comissão Julgadora dará conhecimento dessa lista ao candidato;

III – o candidato escolherá o ponto uma hora antes da realização da prova, podendo utilizar esse tempo para consultas;

IV – findo o prazo mencionado no inciso III, o candidato terá duas horas para elaborar o texto;

V – cada membro da Comissão Julgadora poderá formular perguntas sobre o plano ou programa, não podendo ultrapassar o prazo de quinze minutos, assegurado ao candidato igual tempo para resposta.

9. O julgamento do concurso de livre-docência será feito de acordo com as seguintes normas:

I – a nota da prova escrita será atribuída após concluído o exame das provas de todos os candidatos;

II – a nota da prova de avaliação didática será atribuída imediatamente após o término das provas de todos os candidatos;

III – o julgamento do memorial e a avaliação da prova pública de arguição serão expressos mediante nota global nos termos do item 7 deste edital;

IV – concluída a defesa de tese ou de texto, de todos os candidatos, proceder-se-á ao julgamento da prova com atribuição da nota correspondente;

10. As notas variarão de zero a dez, podendo ser aproximadas até a primeira casa decimal.

11. Ao término da apreciação das provas, cada examinador atribuirá, a cada candidato, uma nota final que será a média ponderada das notas parciais por ele conferidas.

12. Findo o julgamento, a Comissão Julgadora elaborará relatório circunstanciado sobre o desempenho dos candidatos, justificando as notas.

§ 1º- Poderão ser anexados ao relatório da Comissão Julgadora relatórios individuais de seus membros.

§ 2º - O relatório da Comissão Julgadora será apreciado pela Congregação/órgão, para fins de homologação, após exame formal, no prazo máximo de sessenta dias.

13. O resultado será proclamado imediatamente pela Comissão Julgadora em sessão pública.

Parágrafo único – Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

14. Mais informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo.

ESCOLA DE ENGENHARIA DE LORENA

Edital ATAc/EEL/USP 08/2019

Em sua 92ª reunião ordinária, realizada aos 24 de maio de 2019, a Congregação da Escola de Engenharia de Lorena da Universidade de São Paulo deliberou por não aprovar, por unanimidade, a solicitação de reconhecimento, da Dr.ª Elisabeth Santos Maximiano, como especialista de reconhecido valor, de acordo com o Artigo 80 do Estatuto da USP.

Edital ATAc/EEL/USP 09/2019

Em sua 92ª reunião ordinária, realizada aos 24 de maio de 2019, a Congregação da Escola de Engenharia de Lorena da Universidade de São Paulo deliberou, por unanimidade, negar provimento ao recurso interposto por Desiree Maldonado Carvalho, contra o indeferimento do seu pedido de inscrição no concurso público de títulos e provas para provimento de 1 (um) cargo de Professor Doutor, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), referência MS-3.1, junto ao Departamento de Engenharia Química – LOQ, na área de conhecimento de Engenharia de Produção - Pesquisa Operacional e Modelagem, Edital ATAc/EEL/USP-65/2018. (Proc. 2018.1.1413.88.0).

ESCOLA POLITÉCNICA

Retificação:

No Comunicado EP 028/2019 – Resultado Final/Classificação e Homologação, publicado no Diário Oficial de 25-05-2019, bem como Convocação EP 030-2019, publicado no Diário Oficial de 28-05-2019, referente ao Edital EP 004/2019 – Abertura de Inscrições para Processo Seletivo Simplificado, onde se lê: João Ferreira Neto, leia-se corretamente: João Ferreira Netto.

EDITAL EP/CONCURSOS 029/2019

CONCURSO PROFESSOR DOUTOR – 1 FASE

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE UM (01) CARGO DE PROFESSOR DOUTOR NO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA QUÍMICA DA ESCOLA POLITÉCNICA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

A Diretora da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, Profa. Dra. Liédi Legi Bariani Bernucci, torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 23/05/2019, estarão abertas, pelo prazo de noventa (90) dias, com início às 09:00 horas (horário de Brasília) do dia 30/05/2019 e término às 16:00 horas (horário de Brasília) do dia 27/08/2019, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de um (01) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em Regime de Dedicação Integral a Docência e à Pesquisa (RDIDP), cargo nº1232509, com o salário de R$ 10.830,94 (mês/ano), junto ao Departamento de Engenharia Química, na especialidade "Termodinâmica Química e Aplicações", nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

Área: Termodinâmica Química e Aplicações

Programa baseado nas disciplinas de graduação:

PQI3104 – Termodinâmica Química I

PQI3201 – Termodinâmica Química II

PQI3402 – Operações Unitárias III

Tópicos:

1. - Conceitos básicos da Termodinâmica.

Grandezas e relações termodinâmicas. Energia interna, calor, trabalho. Entalpia.

2. - Descrição termodinâmica de fluidos puros

Gás ideal e gás não-ideal. Superfícies PVT e equações de Estado para gases e líquidos puros.

Desvio da idealidade: funções residuais, fugacidade, coeficiente de fugacidade.

3. - Primeira Lei da termodinâmica:

Balanços de energia em sistemas fechados e abertos. Aplicações.

4. - Segunda Lei da Termodinâmica

Reversibilidade e entropia. Princípio do trabalho máximo.

Ciclo de Carnot.

Critérios de equilíbrio e estabilidade de fases: energias de Helmholtz e de Gibbs.

Potencial químico. Equações fundamentais.

5. - Descrição termodinâmica de misturas

Variações de propriedades devidas à mistura. Propriedades parciais. Equação de Gibbs-Duhem. Misturas ideais e não-ideais.

Funções residuais para misturas. Fugacidade e coeficiente de fugacidade.

Não-idealidade de misturas gasosas.

Não-idealidade de misturas líquidas. Grandezas excedentes, atividade e coeficiente de atividade.

6. - Equilíbrio de fases em misturas

Critérios de equilíbrio e estabilidade de fases para misturas.

Diagramas de fases de misturas. Graus de liberdade e regra das fases.

Transição de fases.

7. - Aplicações em sistemas de equilíbrio de fases

Equilíbrio líquido-vapor.

Equilíbrio líquido-líquido-vapor

autoridade certificadora oficial
imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
documento assinado digitalmente

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br quarta-feira, 29 de maio de 2019 às 01:08:41.

Equilíbrio sólido-líquido.
Cálculos de equilíbrio. Aplicações.
8. - Processos de Separação em estágios.
Destilação e misturas binárias. Separação flash, destilação contínua, destilação em batelada.
Destilação multicomponente.
Extração líquido-líquido. Cálculo de número de estágios da extração. Pontos de operação, linha de operação e linhas de equilíbrio. Razão solvente/carga mínima.
9. - Termodinâmica de sistemas reacionais
Critérios de equilíbrio químico.
Equilíbrio químico e equilíbrio de fases.
Aplicações do equilíbrio químico a processos da engenharia química.
10. - Modelos e dados para o cálculo de propriedades
Equações volumétricas de estado.
Modelos de energia de Gibbs excedente.
O concurso será regido pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo.
1. - Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link https://uspdigital.usp.br/gr/admissao no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido à Diretora da Escola Politécnica, Profa. Dra. Liedi Légi Bariani Bernucci, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, anexando os seguintes documentos:
I – memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;
II – prova de que é portador do título de Doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;
III – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;
IV – título de eleitor;
V – comprovante(s) de votação da última eleição, prova de pagamento da respectiva multa ou a devida justificativa.
§ 1º - Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.
§ 2º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.
§ 3º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III, IV e V, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.
§ 4º - O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.
§ 5º - No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.
2. - As inscrições serão julgadas pela Congregação da Escola Politécnica, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.
Parágrafo único – O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 134, parágrafo único, do Regimento Geral da USP.
3. - As provas constarão de:
I – julgamento do memorial com prova pública de arguição;
II – prova didática;
III – prova escrita.
§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.
§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.
4. - O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato.
Parágrafo único – No julgamento do memorial, a comissão apreciará:
I – produção científica, literária, filosófica ou artística;
II – atividade didática universitária;
III – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;
IV – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;
V – diplomas e outras dignidades universitárias.
5. - A prova didática será pública, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do artigo 137 do Regimento Geral da USP.
I – a comissão julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto;
II – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;
III – a realização da prova far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades;
IV – o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;
V – se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.
6. - A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regimento Geral da USP.
I – a comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, 24 (vinte e quatro) horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período;
II – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;
III – sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;
IV – durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos;
V – as anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final;
VI – O candidato poderá utilizar microcomputador para a realização da prova escrita, mediante solicitação por escrito à comissão julgadora, nos termos da Circ.SG/Co/70, de 5/9/2001, e decisão da Congregação/órgão em sessão de 28/02/2002;
VII – a prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora ao se abrir a sessão;
VIII – cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da comissão julgadora.
7. - Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas, observados os pesos fixados no item 3.
8. - As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.
9. - O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.
10. - Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.
11. - A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.
12. - Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.
13. - A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do Artigo 47, VI, da Lei nº 10.261/68.
14. - A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, serão regidas pelos termos da Resolução nº 7271 de 2016.
15. - O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.
16. - O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.
17. - O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.
18. - Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados no Serviço de Órgãos Colegiados e Concursos da EPUSP, situado na Av. Prof. Luciano Gualberto, travessa do Politécnico, 380, Cidade Universitária, São Paulo, SP CEP: 05508-010, pelo telefone (11) 3091-5447 ou por e-mail svorcc.poli@usp.br.

COMUNICADO – Edital 032-2019
Ref. Edital EP/Concursos – 030/2018

A Congregação Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, em sua 1239ª sessão ordinária, realizada em 23/05/2019, e em atendimento ao artigo 150 do Regimento Geral da USP, aprovou o pedido de inscrição dos candidatos: Vassiliios Theofilis; Jorge Luis Baliño; Guenther Carlos Krieger Filho; José Roberto Simões Moreira; Décio Crisol Donha e não aprovou as inscrições dos candidatos: Pedro Otávio Pereira; Henrique Aparecido Teixeira de Paulo e Sérgio Frascino Müller de Almeida e Carlos Francisco Pistone no concurso para provimento de duas vagas de Professor Titular, nº 132152 e nº1028448, junto ao Departamento de Engenharia Mecânica– PME – na especialidade de "Princípios e Aplicações em Engenharia Mecânica", conforme edital 030/2018 de abertura de inscrições, publicado no D.O.E. de 29/08/2018

COMUNICADO – Edital 031-2019
Ref. Edital EP/Concursos – 066/2018

A Congregação Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, em sua 1239ª sessão ordinária, realizada em 23/05/2019, e em atendimento ao artigo 166 do Regimento Geral da USP, aprovou o pedido de inscrição do candidato Marcel Joly no concurso para obtenção do título de livre-docente junto ao Departamento de Engenharia de Química – PQI – na especialidade "Análise, Simulação e Controle de Processos Químicos", conforme edital 066/2018 de abertura de inscrições, publicado no D.O.E. de 23/11/2018. Na mesma sessão foram aprovados os nomes dos membros que comporão a comissão julgadora:

TITULARES:
1) - Prof. Dr. Pedro Alcântara de Pessoa Filho (Titular – PQI/EPUSP) - PRESIDENTE
2) - Prof. Dr. Ardson dos Santos Vianna Junior (Associado – PQI/EPUSP)
3) - Prof. Dr. Juliio da Motta Singer (Titular – IME/USP)
4) - Prof. Dr. Wu Hong Kwong (Associado – UFSCAR)
5) - Prof. Dr. Reginaldo Guirardello (Titular– UNICAMP)
Suplentes da posição 01:
Prof. Dr. Celso Pupo Pesce (Titular – PME/EPUSP)
Demais suplentes:
Prof. Dr. Giorgio Francesco Cesare de Tomi (Titular –PMI/EPUSP)
Prof. Dr. José Antonio Rabi (Associado – FZEA/USP)
Prof. Dr. Roger Josef Zemp (Associado – UNICAMP)
Prof. Dr. Marco Aurélio Cremasco (Titular – UNICAMP)
Profa. Dra. Maria de Fátima Andrade (Titular – IAG/USP)

COMUNICADO – Edital 033-2019
Ref. Edital EP/Concursos – 066/2018

A Congregação Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, em sua 1239ª sessão ordinária, realizada em 23/05/2019, e em atendimento ao artigo 166 do Regimento Geral da USP, aprovou o pedido de inscrição do candidato Henrique Takachi Moriya no concurso para obtenção do título de livre-docente junto ao Departamento de Engenharia de Telecomunicações e Controle– PTC – na especialidade "Engenharia Biomédica", conforme edital 066/2018 de abertura de inscrições, publicado no D.O.E. de 23/11/2018. Na mesma sessão foram aprovados os nomes dos membros que comporão a comissão julgadora:

TITULARES:
1) - Prof. Dr. Raúl González Lima (Titular – PME/EPUSP) - PRESIDENTE
2) - Prof. Dr. Sérgio Shiguemi Furuie (Titular – PTC/EPUSP)
3) - Profa. Dra. Cláudia Lúcia de Moraes Forjaz (Associado –EEFE/USP)
4) - Profa. Dra. Lisete Ribeiro Teixeira (Associado –FM/USP)
5) - Prof. Dr. Marcos Duarte (Titular – IUFABC)
Suplentes da posição 01:
Prof. Dr. André Fabio Kohn (Titular – PTC/EPUSP)
Demais suplentes:
Profa. Dra. Cinthia Itiki (Associado – PTC/EPUSP)
Prof. Dr. Mario Terra Filho (Associado –FM/USP)
Prof. Dr. Luis Augusto Teixeira (Associado –EEFE/USP)
Prof. Dr. Antonio Carlos Cassola (Associado –ICB/USP)
Profa. Dra. Maria Lúcia Bueno Garcia (Associado - FM/USP)

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

Comunicado

Edital FCF/ATAc nº 05/2018, publicado no D.O.E. em 25/06/2018.

A Diretora da Faculdade de Ciências Farmacêuticas, Profa. Dra. Primavera Borelli, da Universidade de São Paulo comunica que a Congregação da Faculdade, em reunião ordinária realizada no dia 24/05/2019, homologou, por unanimidade dos presentes, o Relatório Final da Comissão Julgadora do Concurso para provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular, referência MS-6, em RDIDP claro/cargo nº 145327, junto ao Departamento de Tecnologia Bioquímico-Farmacêutica desta Faculdade, em decorrência da aposentadoria da Profa. Dra. Thereza Christina Vessoni Pena , conforme Edital FCF/ATAc nº 05/2018, publicado no D.O.E. em 25/06/2018, composta pelos Professores: Profa. Titular Dulcinéia Saes Parra Abdalla (FCF/USP), Prof. Sênior Franco Maria Lajolo (FCF/USP), Prof. Titular Silvio Silvério da Silva (EEL/USP), Profa. Titular Eliana Martins Lima (UFG), Profa. Titular Patrícia Maria Berardo Gonçalves Maia Campos (FCFRP/USP), em 18/04/2019, após concluir que o mesmo foi realizado dentro das normas e preceitos regimentais, emitindo parecer circunstanciado sobre o assunto, indicou e propôs o nome da PROFA. DRA. CARLOTA DE OLIVEIRA RANGEL YAGUI para provimento do cargo em apreço.

FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE

Edital FEA-USP nº 12/2019 - ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 6 (SEIS) CARGOS DE PROFESSOR DOUTOR NO DEPARTAMENTO DE ECONOMIA DA FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.

Republicado em observância à LCE nº 683/2002. Acrescidos os parágrafos 1º e 2º ao item 14.

O Diretor da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 15.5.2019, estarão abertas, pelo prazo de 60 dias, das 9 horas (horário de Brasília) do dia 27 de maio às 17 horas (horário de Brasília) do dia 26 de julho de 2019, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 6 (seis) cargos de Professor Doutor, dentre os quais, 1 (uma) vaga reservada a pessoa portadora de deficiência nos termos da LCE nº 683/2002, referência MS-3, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), claros/cargos números: 1233165, 1233173, 1233181, 1233190, 1233203 e 1234080, com o salário de R$ 10.830,94 (dez mil, oitocentos e trinta reais e noventa e quatro centavos) ao mês, junto ao Departamento de Economia, na área de conhecimento "Introdução à Economia", nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

* Teoria do consumidor e demanda
* Custos, teoria da firma e oferta competitiva
* Mercados competitivos e bem estar
* Estruturas de mercado
* Externalidades e bens públicos
* Informação assimétrica
* Crescimento econômico
* Flutuações
* Inflação e política monetária
* Macroeconomia aberta
* Déficit e política fiscal
* Mercados de crédito

O concurso será regido pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade.

1. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link https://uspdigital.usp.br/gr/admissao no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, anexando os seguintes documentos:

I – memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital.

II – prova de que é portador do título de Doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;

III – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

IV – título de eleitor;

V – comprovante(s) de votação da última eleição, prova de pagamento da respectiva multa ou a devida justificativa.

Parágrafo primeiro: Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso. O memorial poderá seguir o roteiro e as normas para a elaboração de memoriais destinados aos concursos docentes da FEA-USP, aprovados pela Congregação em 17.8.2005, disponível na página http://www.fea.usp.br/fea/concursos-e-processos-seletivos/docente/roteiro-e-normas No memorial deverão estar destacadas as publicações referentes aos últimos cinco anos imediatamente anteriores à inscrição.

Parágrafo segundo: Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

Parágrafo terceiro: Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III, IV e V, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

Parágrafo quarto: O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Parágrafo quinto: No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

2. As inscrições serão julgadas pela Congregação da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único – O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 134, parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

3. O concurso será realizado segundo critérios objetivos, em duas fases, por meio de atribuição de notas em provas, assim divididas:

1ª fase (eliminatória)

I - prova escrita – peso 3

2ª fase

I - julgamento do memorial com prova pública de arguição - peso 4

II - prova didática - peso 3

Parágrafo primeiro: A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

Parágrafo segundo: Será eliminado do concurso o candidato que não estiver presente no horário de início das provas e no horário da ciência das listas de pontos das provas escrita e didática.

I - Primeira fase: Prova Escrita de caráter eliminatório

4. A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

I – a comissão julgadora organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto, sendo vedado ao candidato renunciar a esse prazo;

II – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III – sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;

IV – durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos;

V – as anotações, efetuadas durante o período de consulta, poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final;

VI – a prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;

VII – cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da comissão julgadora;

VIII – serão considerados habilitados para a 2ª fase os candidatos que obtiverem, da maioria dos membros da comissão julgadora, nota mínima sete;

IX – a comissão julgadora apresentará, em sessão pública, as notas recebidas pelos candidatos.

5. Participarão da segunda fase somente os candidatos aprovados na primeira fase.

II – Segunda fase: Prova Pública de Arguição e Julgamento do Memorial e Prova Didática

Da prova pública de arguição e julgamento do memorial

6. O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato.

Parágrafo único – No julgamento do memorial, a comissão apreciará:

I – produção científica, literária, filosófica ou artística;

II – atividade didática universitária;

III – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

IV – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;

V – diplomas e outras dignidades universitárias.

Da prova didática

7. A prova didática será pública, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do artigo 137 do Regimento Geral da USP.

I – a comissão julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto;

II – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III – o sorteio do ponto será feito vinte e quatro horas antes da realização da prova didática, sendo vedado ao candidato renunciar a esse prazo;

IV – os candidatos poderão utilizar o material didático que julgarem necessário;

V – se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

Do julgamento da segunda fase

8. Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas nas duas fases, observados os pesos mencionados no item 3.

9. As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

10. A nota obtida pelos candidatos aprovados na prova escrita irá compor a média final da segunda fase, com peso 3.

11. O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

12. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

13. A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.

14. Serão propostos para nomeação os seis candidatos que obtiverem o maior número de indicações da comissão julgadora.

§ 1º - À vaga reservada às pessoas portadoras de deficiência concorrerão apenas os candidatos inscritos nessa condição.

§ 2º - As vagas referidas no parágrafo anterior ficarão liberadas para concorrência entre os candidatos da lista geral se não tiver ocorrido inscrição ou habilitação de candidatos portadores de deficiência, prosseguindo o concurso nos seus ulteriores termos.

15. O empate de indicações será decidido pela Congregação, ao apreciar o relatório da comissão julgadora, prevalecendo sucessivamente, a média geral obtida, o maior título universitário e o maior tempo de serviço docente na USP.

16. A posse dos candidatos indicados ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado (DPME), nos termos do Artigo 47, VI da Lei nº 10.261/68.

17. A nomeação dos docentes aprovados no concurso, assim como as demais providências decorrentes, serão regidas pelos termos da Resolução 7271/2016 (Alterada pela Resolução 7603/2018).

18. Os docentes em RDIDP deverão manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.

19. O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente os candidatos indicados para os seis cargos postos em concurso.

20. Os candidatos serão convocados para posse pelo Diário Oficial do Estado.

Informações adicionais, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da Universidade de São Paulo, à Avenida Professor Luciano Gualberto, 908, Cidade Universitária, prédio FEA1, sala 106, das 9 às 12 e das 14 às 17 horas.

FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE DE RIBEIRÃO PRETO

FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇAO E CONTABILIDADE DE RIBEIRÃO PRETO

EDITAL FEA-RP PPGAO 01/2019

PROCESSO SELETIVO DE DOUTORADO 2019

A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Administração de Organizações – CCP-PPGAO e a Comissão de Pós-Graduação – CPG, da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto, da Universidade de São Paulo – FEA-RP/USP, estabelecem as normas para o processo seletivo de alunos do curso de Doutorado em Administração de Organizações, para ingresso no 3º trimestre letivo de 2019.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. A Comissão Coordenadora do PPGAO será responsável pela realização do Processo Seletivo de Doutorado.

1.2. O Processo Seletivo de Doutorado para portadores de título de Mestre será composto das seguintes etapas:

- Avaliação do Projeto de Pesquisa e da Planilha de Pontuação Curricular;
- Arguição do Projeto de Pesquisa.

1.3. O Processo Seletivo de Doutorado para os não portadores de título de Mestre (Doutorado Direto) será composto das seguintes etapas:

- Prova de Conhecimentos Específicos em Administração;
- Avaliação do Projeto de Pesquisa e da Planilha de Pontuação Curricular;
- Arguição do Projeto de Pesquisa.

1.4. Os portadores de título de Mestre e os não portadores concorrerão pelas mesmas vagas disponibilizadas. Ou seja, o Doutorado Direto não constituirá modalidade distinta do Doutorado em termos de classificação final dos candidatos ou reserva de vagas.

1.5. O candidato aprovado e convocado para matrícula deverá apresentar, no momento da mesma, comprovação de proficiência em língua inglesa ou, se for o caso, portuguesa, conforme descrito no item 7.

2. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO DE DOUTORADO

2.1. A inscrição no Processo Seletivo de Doutorado deverá ser feita exclusivamente por meio eletrônico, no seguinte período:

- Do dia 1º de julho até as 17h00 do dia 5 de agosto de 2019 (horário de Brasília).

2.2. A taxa de inscrição será de R$ 214,00 e deverá ser paga através da geração de boleto, disponível no site http://www.fearp.usp.br/pt-br/ppgao/processos-de-selecao/491-doutorado.html. Em caso de pedido de isenção do pagamento da inscrição, o mesmo deverá ser solicitado à Comissão Coordenadora do PPGAO até o dia 10 de julho de 2019, tendo por base a legislação pertinente em vigor e contendo a documentação que comprove a hipótese incidente.

2.3. Em nenhuma hipótese a taxa de inscrição será devolvida.

2.4. Para efetivar a sua inscrição, o candidato deverá acessar o site http://www.fearp.usp.br/pt-br/ppgao/processos-de-selecao/491-doutorado.html e preencher o formulário (questionário) de inscrição, anexando os seguintes documentos, preferencialmente em formato PDF:

a) Documento oficial de identificação com foto, preferencialmente o RG;

b) Comprovante identificado de pagamento já efetuado da taxa de inscrição ou despacho com o deferimento da Comissão Coordenadora do PPGAO sobre pedido de isenção de pagamento, conforme item 2.2;

c) Comprovante de realização do Teste ANPAD – Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Administração, ou do GMAT – Graduate Management Admission Test, que indique a obtenção de uma pontuação igual ou superior a 50% (cinquenta

autoridade certificadora oficial
imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
documento assinado digitalmente
A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br quarta-feira, 29 de maio de 2019 às 01:08:41.

PUBLICADO NO D.O.E. DE 29.05.2019

EDITAL EP/CONCURSOS 029/2019

CONCURSO PROFESSOR DOUTOR – 1 FASE

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE UM (01) CARGO DE PROFESSOR DOUTOR NO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA QUÍMICA DA ESCOLA POLITÉCNICA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

A Diretora da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, Profa. Dra. Liédi Legi Bariani Bernucci, torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 23/05/2019, estarão abertas, pelo prazo de noventa (90) dias, com início às 09:00 horas (horário de Brasília) do dia 30/05/2019 e término às 16:00 horas (horário de Brasília) do dia 27/08/2019, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de um (01) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em Regime de Dedicação Integral a Docência e à Pesquisa (RDIDP), cargo nº1232509, com o salário de R$ 10.830,94 (mês/ano), junto ao Departamento de Engenharia Química, na especialidade "Termodinâmica Química e Aplicações", nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

Área: Termodinâmica Química e Aplicações

Programa baseado nas disciplinas de graduação:

PQI3104 – Termodinâmica Química I

PQI3201 – Termodinâmica Química II

PQI3402 – Operações Unitárias III

Tópicos:

1. Conceitos básicos da Termodinâmica.
   Grandezas e relações termodinâmicas. Energia interna, calor, trabalho. Entalpia.
2. Descrição termodinâmica de fluidos puros
   Gás ideal e gás não-ideal. Superfícies PVT e equações de Estado para gases e líquidos puros.
   Desvio da idealidade: funções residuais, fugacidade, coeficiente de fugacidade.
3. Primeira Lei da termodinâmica:
   Balanços de energia em sistemas fechados e abertos. Aplicações.
4. Segunda Lei da Termodinâmica
   Reversibilidade e entropia. Princípio do trabalho máximo.
   Ciclo de Carnot.
   Critérios de equilíbrio e estabilidade de fases: energias de Helmholtz e de Gibbs.
   Potencial químico. Equações fundamentais.
5. Descrição termodinâmica de misturas

Variações de propriedades devidas à mistura. Propriedades parciais. Equação de Gibbs-Duhem. Misturas ideais e não-ideais.
Funções residuais para misturas. Fugacidade e coeficiente de fugacidade.
Não-idealidade de misturas gasosas.
Não-idealidade de misturas liquidas. Grandezas excedentes, atividade e coeficiente de atividade.

6. Equilíbrio de fases em misturas
   Critérios de equilíbrio e estabilidade de fases para misturas.
   Diagramas de fases de misturas. Graus de liberdade e regra das fases.
   Transição de fases.
7. Aplicações em sistemas de equilíbrio de fases
   Equilíbrio líquido-vapor.
   Equilíbrio líquido-líquido-vapor
   Equilíbrio sólido-líquido.
   Cálculos de equilíbrio. Aplicações.
8. Processos de Separação em estágios.
   Destilação e misturas binárias. Separação flash, destilação contínua, destilação em batelada.
   Destilação multicomponente.
   Extração líquido-líquido. Cálculo de número de estágios da extração. Pontos de operação, linha de operação e linhas de equilíbrio. Razão solvente/carga mínima.
9. Termodinâmica de sistemas reacionais
   Critérios de equilíbrio químico.
   Equilíbrio químico e equilíbrio de fases.
   Aplicações do equilíbrio químico a processos da engenharia química.
10. Modelos e dados para o cálculo de propriedades
    Equações volumétricas de estado.
    Modelos de energia de Gibbs excedente.

O concurso será regido pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo.

1. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do *link* https://uspdigital.usp.br/gr/admissao no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido à Diretora da Escola Politécnica, Profa. Dra. Liedi Légi Bariani Bernucci, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, anexando os seguintes documentos:

   I – memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;

   II – prova de que é portador do título de Doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;

   III – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

IV – título de eleitor;

V – comprovante(s) de votação da última eleição, prova de pagamento da respectiva multa ou a devida justificativa.

§ 1º - Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

§ 2º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

§ 3º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III, IV e V, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

§ 4º - O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

§ 5º - No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

2. As inscrições serão julgadas pela Congregação da Escola Politécnica, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

   Parágrafo único – O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 134, parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

3. As provas constarão de:

   I – julgamento do memorial com prova pública de arguição;

   II – prova didática;

   III – prova escrita.

   § 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

   § 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

4. O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato.

   Parágrafo único – No julgamento do memorial, a comissão apreciará:

   I – produção científica, literária, filosófica ou artística;

II – atividade didática universitária;

III – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

IV – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;

V – diplomas e outras dignidades universitárias.

5. A prova didática será pública, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do artigo 137 do Regimento Geral da USP.

   I – a comissão julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto;

   II – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

   III – a realização da prova far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades;

   IV – o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

   V – se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

6. A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

   I – a comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, 24 (vinte e quatro) horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período;

   II – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

   III – sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;

   IV – durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos;

V – as anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final;

VI – O candidato poderá utilizar microcomputador para a realização da prova escrita, mediante solicitação por escrito à comissão julgadora, nos termos da Circ.SG/Co/70, de 5/9/2001, e decisão da Congregação/órgão em sessão de 28/02/2002;

VII – a prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora ao se abrir a sessão;

VIII – cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da comissão julgadora.

7. Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas, observados os pesos fixados no item 3.

8. As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

9. O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

10. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

11. A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.

12. Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.

13. A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do Artigo 47, VI, da Lei nº 10.261/68.

14. A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, serão regidas pelos termos da Resolução nº 7271 de 2016.

15. O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.

16. O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

17. O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

18. Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados no Serviço de Órgãos Colegiados e Concursos da EPUSP, situado na Av. Prof. Luciano Gualberto, travessa do Politécnico, 380, Cidade Universitária,

São Paulo, SP CEP: 05508-010, pelo telefone (11) 3091-5447 ou por e-mail svorcc.poli@usp.br.